

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1669 de 29/05/05

LEI Nº 6794/05
de 29 de abril de 2005

Institui no Município de São José dos Campos o "Dia Municipal das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

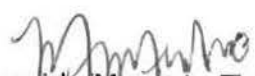
Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Festividades Municipais o "Dia Municipal das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho", a ser lembrado sempre no dia 28 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

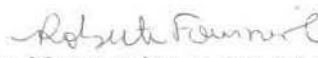


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 091/05 de autoria do Vereador Luiz Mota)